



ADITIVO Nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DESTA CÂMARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI E A EMPRESA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, CNPJ Nº 07.989.781/0001-38, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL (PI)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **04.910.326/0001-07**, com sede administrativa na Rua Reinaldo Bezerra 175 – Centro, SEBASTIÃO LEAL - Estado do Piauí, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS**, CPF nº 001.342.113-16, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**, sediada na Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos 173, Edifício Ana Cecilia 2º Andar., CEP: 64.001-450 Teresina - /PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.989.781/0001-38**, neste ato representada pela senhora **MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA**, CPF 481.527.143-72, denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si o presente aditivo, acordadas, e que ficam alteradas as **Clausulas quarta e décima** do Contrato Original, de Nº 007/2025, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-

ALTERA A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL

O presente Termo Aditivo terá sua clausula quarta alterada e que passará a vigora com a seguinte redação;

Pela manutenção e suporte, total **R\$ 10.028,28 (dez mil, vinte e oito reais e vinte e oito centavos)** valor esse que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, e sucessivas de **R\$ 835,69 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, correspondendo ao período de janeiro a dezembro de 2026,



O pagamento será efetuado mensalmente durante o exercício de 2026, diante a apresentação de faturas que serão emitidas no mês subsequente ao da prestação dos serviços e cujo vencimento será até o décimo dia após a emissão da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGENCIA

ALTERA A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem sua validade de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro e termino previsto para 31 de dezembro de 2026, após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Piauí,

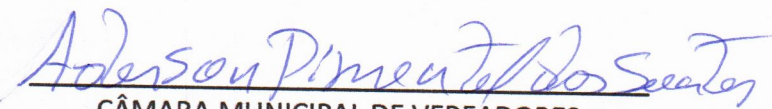
O presente contrato poderá ser cancelado por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que a parte interessada dê à outra, por escrito, aviso prévio de 01(um) mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato original, permanecerão inalteradas

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de todo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Sebastião Leal (PI), 30 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS

Presidente da câmara

Contratante

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS
LTDA:07989781000138

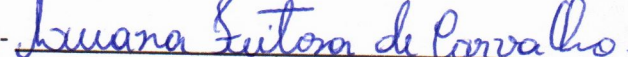
Assinado de forma digital
por DIARIO OFICIAL DOS
MUNICIPIOS
LTDA:07989781000138

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Mara Luciana de Veloso e Igreja

Contratada

Testemunhas:

1)-  2)- 

Id:0B6226DA42F839E9


 ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

ADITIVO Nº 010/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL ESTABELECIDO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI E A EMPRESA LUCIANO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.764.244/0001-34, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato especializado para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 04.910.326/0001-07, com sede na Rua Reinaldo Bezerra Nº 175- Centro, Sebastião Leal, CEP-64.873-000, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sebastião Leal, ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS, CPF nº 001.342.113-16, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LUCIANO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sediada na A. Jaquei Clube 299 edifício Eurobusines sala 908-CEP64.049-240 Teresina- PI, inscrita no CNPJ Nº 26.764.244/0001-34 neste ato representada pelo Senhor LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado CPF nº006.894.653-86, residente e domiciliado a Quadra 106 casa 13 Parque Piauí Teresina-PI, denominada CONTRATADO, ajustam e celebram entre si o presente aditivo, acordadas, e que ficam alteradas as Cláusula décima do Contrato Original, de Nº 008/2025, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA**ALTERA A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente contrato tem sua validade de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro e término previsto para 31 de dezembro de 2026, após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

O presente contrato poderá ser cancelado por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que a parte interessada dê à outra, por escrito, aviso prévio de 01(um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato original, permanecerão inalteradas

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Sebastião Leal (PI), 30 de dezembro de 2025.

Aderson Pimentel dos Santos
 ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS

Presidente da câmara
 Contratante

Documento assinado digitalmente
 LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
 Date: 30/12/2025 08:54:13-0300
 Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
 LUCIANO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 Contratada

Testemunhas:

1- *Luana Gomes de Carvalho* 2- *Luana de Sousa Araújo*

Id:1252823416AA39E4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

ADITIVO Nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/ DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DESTA CÂMARA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI E A EMPRESA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, CNPJ Nº 07.989.781/0001-38, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL (PI), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.910.326/0001-07, com sede administrativa na Rua Reinaldo Bezerra 175 – Centro, SEBASTIÃO LEAL - Estado do Piauí, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS, CPF nº 001.342.113-16, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, sediada na Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos 173, Edifício Ana Cecília 2º Andar., CEP: 64.001-450 Teresina - /PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.989.781/0001-38, neste ato representada pela senhora MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA, CPF 481.527.143-72, denominada CONTRATADA, ajustam e celebram entre si o presente aditivo, acordadas, e que ficam alteradas as Cláusulas quarta e décima do Contrato Original, de Nº 007/2025, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**ALTERA A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente Termo Aditivo terá sua cláusula quarta alterada e que passará a vigorar com a seguinte redação:

Pela manutenção e suporte, total R\$ 10.028,28 (dez mil, vinte e oito reais e vinte e oito centavos) valor esse que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais, e sucessivas de R\$ 835,69 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondendo ao período de janeiro a dezembro de 2026.

O pagamento será efetuado mensalmente durante o exercício de 2026, diante a apresentação de faturas que serão emitidas no mês subsequente ao da prestação dos serviços e cujo vencimento será até o décimo dia após a emissão da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGENCIA**ALTERA A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente contrato tem sua validade de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro e término previsto para 31 de dezembro de 2026, após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Piauí,

O presente contrato poderá ser cancelado por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que a parte interessada dê à outra, por escrito, aviso prévio de 01(um) mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato original, permanecerão inalteradas

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Sebastião Leal (PI), 30 de dezembro de 2025.

Aderson Pimentel dos Santos
 ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS
 Presidente da câmara
 Contratante

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
 LTDA:07989781000138

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
 Mara Luciana de Veloso e Igreja
 Contratada

Testemunhas:

1- *Luana Gomes de Carvalho* 2- *Luana de Sousa Araújo*



JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE CONTRATO 010/2025

Justificativa para Renovação de Contrato:

O presente aditivo ao Contrato nº 07/2025 tem por objeto a continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e divulgação dos Atos Oficiais da Administração Pública da Câmara Municipal, junto ao Diário Oficial dos Municípios LTDA.

Os motivos que justificam a renovação são:

- A obrigatoriedade legal da publicação dos Atos Oficiais da Administração pública;
- A necessidade de garantir a transparência e a publicidade dos Atos da Câmara;
- A continuidade dos serviços, evitando interrupção que possam comprometer a validade dos atos administrativos;

Sebastião Leal - Piauí, 30 de dezembro de 2025.

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE